



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10186 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Exclui servidor da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor público estadual, nos termos das Informações Jurídicas emanadas da Procuradoria Geral do Estado.

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluído da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8955, de 17 de janeiro de 2000, o servidor **JOSÉ PINHEIRO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, cadastro nº 3813811.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 1088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Excmo. Sr. Governador do Estado de Roraima,
Excmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração do Estado de Roraima,
Excmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração do Município de Boa Vista.

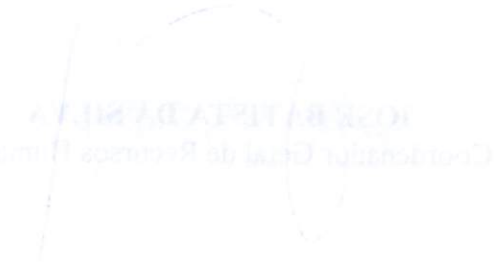
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Roraima, e em conformidade com o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.000, de 17 de agosto de 2001, determina a extinção do cargo de Assessor Especial em Administração, criado pelo Decreto nº 1.000, de 17 de agosto de 2001.

Constatando que o cargo em questão encontra-se atualmente em situação de vaga, e não havendo necessidade de providências administrativas para sua extinção, resolve o Governador do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Roraima, e em conformidade com o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.000, de 17 de agosto de 2001, determinar a extinção do cargo de Assessor Especial em Administração, criado pelo Decreto nº 1.000, de 17 de agosto de 2001.

Art. 1º - O cargo de Assessor Especial em Administração, criado pelo Decreto nº 1.000, de 17 de agosto de 2001, é extinto a partir de 13 de novembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MARCOS VINÍCIUS FERREIRA
Governador


ROSEBÁTTISTA SILVA
Controlador Geral de Recursos Financeiros